

RESOLUÇÃO Nº 2

de 10 de agosto de 1987

" DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL À UNIÃO DE VEREADORES DO MATO GROSSO DO SUL=UVMS E DÁ DUTRAS PROVIDÊNCIAS,*

*A Câmara Municipal de Coxim, Estado ds Mato Grosso do Sul eprovou e eu
promulgo e seguinte Resolução!*

*Art1º - Fica eutorizado e Mese Diretora de Câmara Municipal a efetuar o
pagamento de uma contribuição mensel à Unido de Vereadores do Estado de
Mato Grosso do Sul-UVHS,
no valor de 4 MYR (8).*

*Art. 2º - O pegamento mensal da contribuição
de que trete c ertiço anterior far-se-á através de remessa de or
dem de peçementc & União des Vereedores do Estado, vie bencárie,*

*Art. 3º - Ag despesas decorrentes de exeoy *
ção deste Resolução correrão à conta da recursos orçementérios *
próprios, euplementados, se necessário.*

*Arte 4º - Eota Resolução entre em vigor ne
date de sus publicação, revogadas as disposições em contrário e
retrosgando efcitos financeiros a partir de 1º de Junho de 1987,*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em